

DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF: 91.669.747/0001-92

NIRE: 35.30.06.13.41-4

Proposta da Administração para Aumento de Capital

A administração da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“Companhia”), sociedade por ações, com sede na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 9, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, deliberou submeter à apreciação de seus acionistas a presente proposta de aumento do capital social da Companhia (“Proposta da Administração”) para deliberação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”).

Nos termos do Anexo C, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), a presente proposta deve:

1. **Informar valor do aumento e do novo capital social** 2
2. **Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (B) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (C) capitalização de lucros ou reservas; ou (D) subscrição de novas ações** 3
3. **Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento de capital e suas consequências jurídicas e econômicas** 3
4. **Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável** 3
5. **Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações** 3
 - a. *Descrever a destinação dos recursos* 3
 - b. *Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe* 3
 - c. *Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas* 4
 - d. *Informar se a subscrição será pública ou particular* 5
 - e. *Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos* 5
 - f. *Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública* 5
 - g. *Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital* 5
 - h. *Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento* 5
 - i. *Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976* 6
 - j. *Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado* 6
 - k. *Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão* 6

- l. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos 7
- m. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão 7
- n. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas 7
- o. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito 8
- p. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras 8
- q. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital social 8
- r. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens i. Apresentar descrição completa dos bens ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social iii. Fornecer cópia do lado de avaliação dos bens, caso esteja disponível 9

1. INFORMAR VALOR DO AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL

A administração da Companhia propõe o aumento do capital social de, no mínimo, R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) (“Aumento de Capital Mínimo”) e, no máximo, R\$ 1.058.256.463,71 (um bilhão, cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e setenta e um centavos) (“Aumento de Capital Máximo”).

Desse modo, o capital social passará de R\$ 12.351.465,87 (doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para (i) no mínimo, R\$ 537.351.465,87 (quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos) (“Capital Social Mínimo”); e (ii) no máximo, R\$ 1.070.607.929,58 (um bilhão, setenta milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e nove reais, e cinquenta e oito centavos) (“Capital Social Máximo”).

Tabela 1. Capital Social Pré e Pós-Aumento de Capital

		Capital Social
Pré-aumento (atual)		R\$ 12.351.465,87
Pós-Aumento de Capital Mínimo	Total	R\$ 537.351.465,87
	Variação	+ R\$ 525.000.000,00
Pós-Aumento de Capital Máximo	Total	R\$ 1.070.607.929,58
	Variação	+ R\$ 1.058.256.463,71

2. INFORMAR SE O AUMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE: (A) CONVERSÃO DE DEBÊNTURES OU OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA EM AÇÕES; (B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO OU DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO; (C) CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS; OU (D) SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES

O aumento de capital ora proposto para deliberação e aprovação em AGE será realizado mediante a subscrição de novas ações de emissão da Companhia (item d).

3. EXPLICAR, PORMENORIZADAMENTE, AS RAZÕES DO AUMENTO DE CAPITAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

A Companhia planeja adquirir a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de operações de cartões de pagamento emitidos e administrados pela Credz S.A. Instituição de Pagamento (os “Direitos Creditórios” e a “Credz”), no contexto de uma operação que envolve a reestruturação das dívidas da Credz, a qual se encontra em precária situação financeira. A operação pretendida depende do apoio financeiro, incluindo aportes vultosos de outras empresas do Grupo DM na Companhia para a sua viabilização (“Operação”).

Nos termos da regulamentação aplicável, a estrutura final da operação pretendida está em avaliação e depende da autorização do Banco Central (“BCB”) para se concretizar.

O fechamento da transação está previsto para as próximas semanas, com ações subsequentes para garantir a estabilidade financeira da Companhia após a aquisição dos Direitos Creditórios da Credz. Nesse sentido, a Administração entende ser necessário o reforço do caixa da Companhia de modo a reforçar a sua situação financeira diante do fechamento da Operação.

4. FORNECER CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, SE APLICÁVEL

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

5. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

a. DESCREVER A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição de ações serão destinados: (i) à compra dos Direitos Creditórios, no contexto da Operação; e (ii) ao custeio das despesas ordinárias relativas à manutenção da Companhia.

b. INFORMAR O NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS DE CADA ESPÉCIE E CLASSE

Considerando que:

- (i) a administração da Companhia propõe o Aumento de Capital Mínimo (R\$ 525.000.000,00 – quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) e o Aumento de Capital Máximo (R\$ 1.058.256.463,71 – um bilhão, cinquenta e oito milhões,

duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e setenta e um centavos);

- (ii) o capital social passará de R\$ 12.351.465,87 (doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos) para **(a)** no mínimo, R\$ 537.351.465,87 (quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos); e **(b)** no máximo, R\$ 1.070.607.929,58 (um bilhão, setenta milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e nove reais, e cinquenta e oito centavos);
- (iii) conforme detalhado na tabela abaixo, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas em razão do aumento de capital será **(a)** no mínimo, 42.000.000 (quarenta e dois milhões) ações; e **(b)** no máximo, 84.660.517 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentas e dezessete) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Tabela 2. Quantidade de Ações Pré- e Pós-Aumento de Capital

		Número de Ações
Pré-aumento (atual)		913.778
Pós-Aumento de Capital Mínimo	Total	42.913.778
	Varição	+ 42.000.000
<hr/>		
Pós-Aumento de Capital Máximo	Total	85.574.295
	Varição	+ 84.660.517

Conforme detalhado nos itens 5(f) e 5(i) abaixo, o preço de emissão por ação será de R\$ 12,50, determinado com base na cotação das ações em bolsa de valores.

c. DESCREVER OS DIREITOS, VANTAGENS E RESTRICÇÕES ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES A SEREM EMITIDAS

As ações emitidas no âmbito do aumento de capital ora proposto gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias (Artigo 5º do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”)) e cada ação ordinária confere ao respectivo portador o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral (Artigo 6º do Estatuto Social).

d. INFORMAR SE A SUBSCRIÇÃO SERÁ PÚBLICA OU PARTICULAR

A subscrição será particular e, portanto, limitada aos atuais acionistas da Companhia.

e. EM SE TRATANDO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, INFORMAR SE PARTES RELACIONADAS, TAL COMO DEFINIDAS PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, SUBSCREVERÃO AÇÕES NO AUMENTO DE CAPITAL, ESPECIFICANDO OS RESPECTIVOS MONTANTES, QUANDO ESSES MONTANTES JÁ FOREM CONHECIDOS

A DMCORE Holding Financeira S.A. (“DMCORE” ou “Controladora”), detentora de 94,548% do capital social, pretende subscrever a totalidade de ações que faz jus no contexto do aumento de capital (incluindo eventuais sobras), considerando uma subscrição mínima de 42.000.000 (quarenta e dois milhões) ações ordinárias, no valor de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais).

A Controladora pretende integralizar as ações que subscreverá mediante (i) moeda corrente nacional; e/ou (ii) conferência dos créditos decorrentes de título financeiro a ser emitido pela Companhia no contexto da Operação, conforme aplicável a depender do valor total do aumento aprovado na AGE.

f. INFORMAR O PREÇO DE EMISSÃO DAS NOVAS AÇÕES OU AS RAZÕES PELAS QUAIS SUA FIXAÇÃO DEVE SER DELEGADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS CASOS DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

O preço de emissão é de R\$ 12,50 por ação, conforme razões explicitadas no item 5(i) abaixo.

g. INFORMAR O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EMITIDAS OU, EM SE TRATANDO DE AÇÕES SEM VALOR NOMINAL, A PARCELA DO PREÇO DE EMISSÃO QUE SERÁ DESTINADA À RESERVA DE CAPITAL

As ações serão emitidas sem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

h. FORNECER OPINIÃO DOS ADMINISTRADORES SOBRE OS EFEITOS DO AUMENTO DE CAPITAL, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À DILUIÇÃO PROVOCADA PELO AUMENTO

Conforme destacado no item 3 acima, este aumento de capital é proposto no âmbito da Operação, cujo sucesso depende intrinsecamente da concretização deste aumento de capital.

Nesse contexto, a administração destaca a importância estratégica da medida e acredita que o reforço do caixa da Companhia é necessário para possibilitar a aquisição dos Direitos Creditórios da Credz, para estabelecer e fortalecer a posição financeira global da empresa.

Quanto aos efeitos do aumento de capital, considerando que o preço de emissão será fixado com base na cotação das ações em bolsa de valores, a Administração da Companhia considera que não haverá diluição injustificada dos acionistas.

i. INFORMAR O CRITÉRIO DE CÁLCULO DO PREÇO DE EMISSÃO E JUSTIFICAR, PORMENORIZADAMENTE, OS ASPECTOS ECONÔMICOS QUE DETERMINARAM A SUA ESCOLHA, NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI Nº 6.404, DE 1976

Nos termos do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o preço de emissão deve ser determinado com base em um dos critérios a seguir (ou em uma combinação dos referidos critérios): **(i)** perspectiva de rentabilidade da companhia; **(ii)** valor do patrimônio líquido da ação; e/ou **(iii)** cotação das ações de emissão da companhia em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

Considerando que as ações da Companhia são listadas e negociadas em bolsa, a administração da Companhia considera como mais adequado o critério “iii” da cotação das ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III da Lei das S.A. Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações da Companhia.

Tabela 3. Resumo de Negociações de DMFN3 em 2023

Totais dos pregões Ref: Jan/2023 - Dez/2023		
Mercado de Ações	Negociações	Volume (R\$)
Lote-Padrão	13	173.439,00
Mercado Fracionário	25	2.567,63
Total Geral	38	176.006,63
Participação Empresa/Setor	0,42%	1,69%
Participação Setor/BOVESPA	0,00%	0,00%

Nesse sentido, o preço de emissão proposto pela administração da Companhia é de R\$ 12,50 por ação, correspondendo à cotação das ações da companhia na data de elaboração da presente proposta.

j. CASO O PREÇO DE EMISSÃO TENHA SIDO FIXADO COM ÁGIO OU DESÁGIO EM RELAÇÃO AO VALOR DE MERCADO, IDENTIFICAR A RAZÃO DO ÁGIO OU DESÁGIO E EXPLICAR COMO ELE FOI DETERMINADO

O preço de emissão foi fixado de acordo com o valor de mercado.

k. FORNECER CÓPIA DE TODOS OS LAUDOS E ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A FIXAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO

Não foram elaborados laudos ou estudos tendo em vista que o preço de emissão foi fixado de acordo com a cotação atual das ações da Companhia.

I. INFORMAR OS PREÇOS DE EMISSÃO DE AÇÕES EM AUMENTOS DE CAPITAL REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

Não foram realizados aumentos de capital mediante subscrição de ações nos últimos 3 anos.

m. APRESENTAR PERCENTUAL DE DILUIÇÃO POTENCIAL RESULTANTE DA EMISSÃO

Caso qualquer dos acionistas não exerça integralmente o direito de preferência que lhe cabe, considerando o Aumento de Capital Máximo, a participação no capital social da Companhia poderá ser reduzida, aproximadamente, em até 98,92%.

n. INFORMAR OS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS

Os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias, após a aprovação e divulgação da aprovação do respectivo aumento, para manifestar sua intenção de subscrever as ações objeto do aumento ora proposto. Cada ação de emissão da Companhia já detida pelo acionista na data de corte conferirá a tal acionista o direito de subscrever ações no percentual de, no mínimo, 4611,08262731% e, no máximo, 9294,68188470% sobre a posição acionária que possuírem no capital na data de corte.

Terão direito a subscrever as ações ora emitidas os acionistas que constarem como tal no dia da aprovação do referido aumento, ou seja, em [21/03/2024]. Os acionistas podem, nos termos do artigo 74, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 2022, conforme alterada, condicionar sua adesão à distribuição de quantidade maior ou igual ao Aumento de Capital Mínimo e menor que Aumento de Capital Máximo.

Os acionistas que optarem por exercer o direito de preferência deverão subscrever as ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em [22/03/2024] e com término em [22/04/2024] (inclusive), e integralizá-las nos termos do Aviso de Acionistas que será publicado após a aprovação do aumento pela AGE.

No ato da subscrição os acionistas deverão integralizar a totalidade das ações subscritas, **(i)** em moeda corrente nacional; e/ou **(ii)** conferência de créditos decorrentes de instrumentos de dívidas detidos contra a Companhia, conforme aplicável para cada acionista (incluindo a letra financeira que será emitida no contexto da Operação). A mesma regra se aplicará à subscrição de eventuais sobras de ações.

Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia divulgará um Comunicado ao Mercado informando aos acionistas que tiverem exercido o direito de

preferência e expressamente solicitado, no boletim de subscrição, sobre eventuais sobras. As sobras serão rateadas uma única vez entre os acionistas que manifestarem interesse na subscrição de eventuais sobras dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação e divulgação da aprovação do aumento de capital, proporcionalmente à participação desses acionistas sobre a quantidade subscrita, desconsideradas as participações dos demais acionistas. Não será concedido prazo para o acionista rever sua decisão de investimento.

A Companhia e o escriturador (Banco do Brasil S.A.) estão à disposição em caso de dúvidas com relação ao procedimento de subscrição e integralização de ações, respectivamente dos telefones (12) 2136-0120 e (21) 3808-3715.

o. INFORMAR SE OS ACIONISTAS TERÃO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCREVER AS NOVAS AÇÕES EMITIDAS E DETALHAR OS TERMOS E CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITO ESSE DIREITO

Nos termos do artigo 171, da Lei das S.A., do Artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social, e conforme disposto no item “n” acima, os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias, após a da aprovação e divulgação do aumento de capital pela AGE, para subscrever as ações objeto do referido aumento.

p. INFORMAR A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE EVENTUAIS SOBRAS

Após o término do prazo para exercício do direito de preferência, existindo sobras, a Companhia promoverá um único rateio de eventuais sobras entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao do Comunicado ao Mercado que informará aos acionistas que exerceram seu direito de preferência e expressamente solicitaram, no boletim de subscrição, a subscrição de eventuais sobras (“Rateio de Sobras”).

Encerrado eventual Rateio de Sobras e na hipótese de ainda haver sobras das novas ações após o rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras em bolsas de valores (nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei das S.A.) e homologará parcialmente o aumento de capital com o cancelamento de eventuais sobras.

q. DESCREVER PORMENORIZADAMENTE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS, CASO HAJA PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Após a efetiva subscrição das ações e a integralização do aumento de capital, nova AGE da Companhia deverá ser realizada para homologar parcial ou totalmente o aumento de capital. Após homologação parcial ou total do aumento de capital, nos termos da Proposta da Administração, o aumento de capital será levado à aprovação do BCB, nos termos da regulamentação aplicável, sobretudo o disposto na Resolução CMN nº 4.970/2021.

r. CASO O PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEJA, TOTAL OU PARCIALMENTE, REALIZADO EM BENS I. APRESENTAR DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS II. ESCLARECER QUAL A RELAÇÃO ENTRE OS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA E O SEU OBJETO SOCIAL III. FORNECER CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS, CASO ESTEJA DISPONÍVEL

As ações emitidas pela Companhia no âmbito do referido aumento de capital serão integralizadas mediante **(i)** contribuição em dinheiro dos acionistas da Companhia; e/ou **(ii)** conferência de créditos decorrentes de instrumentos de dívidas líquidas e certas detidos pelos acionistas contra a Companhia, sem necessidade de laudo de avaliação considerando os requisitos do artigo 8º, da Lei das S.A.
